



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

DECRETO Nº 036/2020

De 06 de abril de 2020

*Dispõe sobre a prorrogação das medidas em razão do agravamento da Situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde, estabelecendo ações para o enfrentamento da pandemia decorrente do **CORONAVÍRUS**.*

A Prefeita Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Municipal nº 028/2020, que declara o “Estado de Alerta”;

Considerando o Decreto Municipal nº 029/2020, que complementa o Decreto supramencionado;

Considerando o Decreto Municipal nº 031/2020, que complementa o Decreto acima mencionado;

Considerando a Portaria 454/2020 do Ministério da Saúde, que declarou o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), em todo o território nacional;

Considerando o art. 1º do Decreto nº 32/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 15 (quinze) dias, o prazo da suspensão do funcionamento das atividades contidas no Decreto nº 32/2020, a partir da publicação do presente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos/MG.

Luciene Teixeira de Moraes
PREFEITA

